Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 25/10/2013 p.26
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3736

Súmula: Altera o inciso I do artigo 1º da Lei nº 1719, de 22 de junho de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Lei nº 1719, de 22 de junho de 2001, o qual passa a conter a seguinte redação:

"I - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de abertura há mais de 01 (um) ano."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de outubro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal